



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

DECRETO Nº 09 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o feriado municipal em razão das festividades de carnaval.

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, e

CONSIDERANDO que as festividades carnavalescas são elementos consagrados da cultura popular brasileira:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído feriado municipal no dia 27 de fevereiro e ponto facultativo no dia 01 de março de 2017 em razão das festividades carnavalescas.

Art. 2º. O feriado municipal e o ponto facultativo disposto nesse Decreto não se aplica aos órgãos ou repartições que funcionam em regime de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 07, de 22 de fevereiro de 2017.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 23 de fevereiro de 2017.


Ires Moura Oliveira
Prefeita Municipal

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166